



# MINAS GERAIS

VENDA AVULSA: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$1,00



CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO

ANO 126 – Nº 174 – 56 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2018

## CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

### SUMÁRIO

|   |          |
|---|----------|
| <b>DIÁRIO DO EXECUTIVO.....</b>   | <b>1</b> |
| Governador do Estado.....   | 1        |
| Secretaria de Estado de Governo.....  | 2        |
| Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....                            | 2        |
| Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional.....                                 | 2        |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais..... | 2        |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior..... | 2        |
| Secretaria de Estado de Fazenda.....  | 3        |
| Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.....                   | 4        |
| Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....  | 5        |
| Secretaria de Estado de Saúde.....  | 12       |
| Secretaria de Estado de Administração Prisional.....  | 14       |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública.....  | 16       |
| Secretaria de Estado de Educação.....   | 17       |
| Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social.....                                | 25       |
| Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.....                                     | 25       |
| Advocacia-Geral do Estado.....  | 25       |
| Controladoria-Geral do Estado.....  | 25       |
| Ouvidoria-Geral do Estado.....  | 25       |
| Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.....   | 25       |
| Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.....  | 25       |
| Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.....  | 26       |
| Editais e Avisos.....   | 30       |

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

#### Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 464, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R\$83.007.857,72.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$83.007.857,72 (oitenta e três milhões sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;  
II – do excesso de arrecadação da receita de Exploração de Recursos Minerais, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais);

III – do excesso de arrecadação da receita de Alienação de Bens do Tesouro Estadual, no valor de R\$9.823.500,00 (nove milhões oitocentos e vinte e três mil e quinhentos reais);

IV – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no valor de R\$310.234,00 (trezentos e dez mil duzentos e trinta e quatro reais);

V – do excesso de arrecadação da receita de Recursos Diretamente Arrecadados do Instituto Mineiro de Agropecuária, no valor de R\$792,00 (setecentos e noventa e dois reais);

VI – do saldo financeiro da receita de Transferências de Recursos do SUS para a Gestão do SUS do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$3.382.035,00 (três milhões trezentos e oitenta e dois mil e trinta e cinco reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 18 de setembro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.  
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO  
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 464, de 18 de setembro 2018)  
(registrado no Sifai/MG sob o número 100)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA DECRETO:  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

|   |              |
|---|--------------|
|   | R\$          |
| 1221.07693170-4.575-0001-3390-0-32.1      | 400.000,00   |
| POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS |              |
| 1251.06181110-4.271-0001-3390-0-10.1      | 1.100.000,00 |
| 1251.06181110-4.271-0001-4490-0-48.1      | 9.823.500,00 |
| 1251.10302133-2.071-0001-4490-0-49.2      | 3.939.561,42 |

|  |               |
|--|---------------|
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO                                     |               |
| 1261.12361211-4.643-0001-4490-1-10.1                                 | 8.039.500,00  |
| 1261.12361211-4.647-0001-3390-0-10.1                                 | 35.000.000,00 |
| 1261.12362211-4.645-0001-4490-1-10.1                                 | 3.445.500,00  |
| SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL            |               |
| 1481.08122701-2.002-0001-3390-0-10.1                                 | 3.900,00      |
| SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO                        |               |
| 1501.04331190-4.526-0001-4490-0-10.1                                 | 38.957,00     |
| SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS      |               |
| 1571.04122701-2.002-0001-3390-0-10.1                                 | 37.393,20     |
| 1571.04126198-4.561-0001-3390-0-10.1                                 | 433.149,75    |
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS |               |

GERAIS

|                                       |               |
|---------------------------------------|---------------|
| 2121.10302001-4.008-0001-3390-0-49.1  | 16.993.335,35 |
| INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS |               |
| 2241.18122701-2.417-0001-3191-0-60.1  | 144.521,00    |
| 2241.18122701-2.417-0001-3390-0-60.7  | 165.713,00    |
| INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA     |               |
| 2371.28846702-7.004-0001-3190-0-60.9  | 242,26        |
| 2371.28846702-7.004-0001-3191-0-60.9  | 242,26        |
| 2371.28846702-7.004-0001-3390-0-60.9  | 307,48        |
| EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO        |               |
| 3151.13722130-4.344-0001-3390-0-60.1  | 60.000,00     |
| FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE               |               |
| 4291.10122701-2.002-0001-3390-0-84.1  | 3.382.035,00  |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO                | 83.007.857,72 |

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTA DECRETO:

|   |               |
|---|---------------|
| POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS     |               |
| R\$   |               |
| 1251.06181110-4.271-0001-4490-0-10.1          | 1.100.000,00  |
| 1251.10302133-2.071-0001-3390-0-49.2          | 20.932.896,77 |
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO              |               |
| 1261.12122701-2.002-0001-3390-0-10.1          | 31.000.000,00 |
| 1261.12361211-4.644-0001-3350-1-10.1          | 7.585.000,00  |
| 1261.12366211-4.176-0001-3350-0-10.1          | 4.000.000,00  |
| 1261.12367211-4.177-0001-3350-0-10.1          | 2.000.000,00  |
| 1261.12422082-4.341-0001-3350-0-10.1          | 1.900.000,00  |
| SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO               |               |
| 1491.04122044-4.137-0001-3390-0-10.1          | 470.542,95    |
| SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO |               |
| 1501.04122172-2.039-0001-3390-0-10.1          | 3.900,00      |
| 1501.04331190-4.526-0001-3390-0-10.1          | 38.957,00     |
| EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO                |               |
| 3151.13122701-2.001-0001-3390-0-60.1          | 60.000,00     |
| TOTAL DA ANULAÇÃO                             | 69.091.296,72 |

18 1146276 - 1

#### Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

##### PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, DANIEL CABALEIRO SALDANHA, MASP 1216082-6, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA DO ADVOGADO GERAL DO ESTADO, código 662-AE01, da Advocacia-Geral do Estado.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do art. 11 da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, CASSIO ROBERTO DOS SANTOS ANDRADE, MASP 370.296-6, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA DO ADVOGADO GERAL DO ESTADO, código 662-AE01, de recrutamento amplo, da Advocacia-Geral do Estado.

##### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

nomeia, nos termos do art. 5º da Lei nº 13.799, de 21 de dezembro de 2000, e do art. 9º do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONPED:

Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS:  
Titular: ADEMAR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR;  
Suplente: LARA GONTIJO DE CASTRO SOUZA;  
Pelas Entidades não Governamentais ligadas às Pessoas Portadoras de Deficiência Visual:  
Associação dos Deficientes do Oeste de Minas - ADEFOM:  
Titular: ROSINEY APARECIDA DOS SANTOS;  
Suplente: LETICIA MARÇAL SILVA;  
Associação Pais Amigos dos Excepcionais de Coronel Fabriciano:  
Titular: DANUBIA VIEIRA ASSIS FERNANDES DE PAULA;  
Suplente: SILVANA FERNANDES XAVIER SANTOS;  
Pelas Entidades não Governamentais ligadas às Pessoas Portadoras de Sofrimento Mental:  
Associação das Mães e Amigos dos Deficientes Moderados e Severos:  
Titular: EMILENE CUNHA FERNANDES DOURADO;  
Suplente: CARINA REGATIERI PONGELUPPE;  
Pelas Entidades não Governamentais Prestadoras de Serviços na Área de Habilitação das Pessoas Portadoras de Deficiência:  
Conselho Regional de Fonoaudiologia 6º Região:  
Titular: RAIMUNDO DE OLIVEIRA NETO;  
Suplente: JANAINA MARIA MAYNARD MARQUES.

reconduz, nos termos do art. 5º da Lei nº 13.799, de 21 de dezembro de 2000, e do art. 9º do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONPED:  
Pelas Entidades não Governamentais ligadas às Pessoas Portadoras de Deficiência Física:  
Associação dos Deficientes Físicos de Paracatu:  
Titular: ROSIVAL FERREIRA DE ARAUJO;  
Suplente: MARIA JOSÉ RODRIGUES PERES.

##### Pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

exonera, a pedido, nos termos do art. 10 da Lei nº 10.501, de 17 de outubro de 1991, alterada pela Lei nº 13.469, de 17 de janeiro de 2000, e do art. 5º do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, alterado pelo art. 8º do Decreto nº 46.961, de 1º de março de 2016, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA:  
Pelas Entidades não Governamentais da Sociedade Civil:  
Fundação CDL - Pro Criança:  
Suplente: RODRIGO MARTINS ANTÔNIO.

##### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

em cumprimento à medida liminar concedida nos Autos nº 0011663-82.2018.8.13.0193, nomeia, em caráter precário, em virtude de aprovação no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, para o provimento de cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL MONTE CARMELO COROMANDEL

| CPF            | Nome                         | Classificação | Vaga   |
|----------------|------------------------------|---------------|--------|
| 084.295.816-93 | Francielle de Oliveira Silva | 52ª           | ED 265 |

em cumprimento à medida liminar concedida nos Autos nº 0016928-65.2018.8.13.0193, nomeia, em caráter precário, em virtude de aprovação no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, para o provimento de cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL MONTE CARMELO COROMANDEL

| CPF            | Nome                          | Classificação | Vaga   |
|----------------|-------------------------------|---------------|--------|
| 108.182.396-89 | Jane Cecília Caetano Monteiro | 37ª           | ED 273 |

##### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Prefeitura Municipal de Contagem, até 31/12/2018, sem ônus para o órgão de origem:  
DIANA MARTINS BARBOSA; 669315-4; ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE II/B.

##### Pela Fundação Ezequiel Dias

retifica o ato de nomeação de LUCIANA JULIANO DE OLIVEIRA, da Fundação Ezequiel Dias, publicado em 15/09/2018: onde se lê "LUCIANA JULIANO", leia-se "LUCIANA JULIANO DE OLIVEIRA".